



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SGCC/SEAD N.º 004/2008.**

Altera a Instrução Normativa SEAD N.º 001/2007, de 07 de fevereiro de 2007, que orienta os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual do Poder Executivo sobre os procedimentos de compras e contratações de serviços e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

1. Altera os seguintes itens da Instrução Normativa SEAD N.º 001/2007, de 07.02.2007, que passam a vigorar com as seguintes redações:

27.11. O fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

27.14. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, deve ser encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances por lote ou item, emitido pelo sistema eletrônico aos fornecedores, após o que deve transcorrer período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual deve ser automaticamente encerrado o recebimento de lances para o lote ou item;

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 25 de outubro de 2008.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 25 de setembro de 2008.

**JORGE ALBERTO TELES PRADO**  
Secretário de Estado da Administração